SENTENÇA

Processo n°: **0008947-43.2013.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Indenização por Dano Moral

Requerente: Bruno Daniel Cordeiro

Requerido: Claro Sa

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos, etc.

Fls. 44: Acolho. Certifique-se o trânsito em julgado da sentença de

fls. 39/41.

JULGO EXTINTO o feito nos termos do art. 794, I, do CPC. Expeça-se o mandado de levantamento do depósito de fls. 43, em

favor do autor.

Oportunamente, destruam-se os autos.

P.R.I.C.

São Carlos, 08 de novembro de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA